

Lei Municipal nº 1.917, de 22 de março de 2023.

De autoria do Poder Executivo Municipal

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”

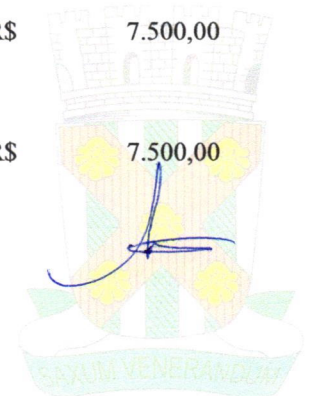
O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R\$ 383.008,83 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), para acréscimo de dotação orçamentária conforme o que se especifica abaixo:

02- PODER EXECUTIVO		
02.06- Secretaria Municipal de Infra Estrutura		
02.06.15- Urbanismo		
02.06.15.451- Infra Estrutura Urbana		
02.06.15.451.0034- Implementando a Infra Estrutura Municipal		
02.06.15.451.0034.1070- Pavimentação Asfáltica e a Paralelepípedo de Ruas e Avenidas		
Fonte de Recursos 1.704.000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	R\$	383.008,83
TOTAL GERAL		383.008,83

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02- PODER EXECUTIVO		
02.06- Secretaria Municipal de Infra Estrutura		
02.06.15- Urbanismo		
02.06.15.451- Infra Estrutura Urbana		
02.06.15.451.0034- Implementando a Infra Estrutura Municipal		
02.06.15.451.0034.1102- Construção, Rec. e Ampliação de Cemitério		
Fonte de Recursos 1.500.000- Recursos não vinculados de impostos		
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	R\$	40.000,00
Fonte de Recursos 1.700.000- Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União (Exercício Corrente)		
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	R\$	7.500,00
Fonte de Recursos 1.701.000- Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exercício Corrente)		
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	R\$	7.500,00
02- PODER EXECUTIVO		
02.06- Secretaria Municipal de Infra Estrutura		
02.06.15- Urbanismo		
02.06.15.451- Infra Estrutura Urbana		



02.06.15.451.0034-	Implementando a Infra Estrutura Municipal		
02.06.15.451.0034.1274-	Paviment. a Paralelepípedo de Ruas em Comunidades Rurais		
Fonte de Recursos 1.500.000-	Recursos não vinculados de impostos		
4.4.90.51.00-	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
Fonte de Recursos 1.700.000-	Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União (Exercício Corrente)		
4.4.90.51.00-	Obras e Instalações	R\$	65.000,00
Fonte de Recursos 1.701.000-	Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exercício Corrente)		
4.4.90.51.00-	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02- PODER EXECUTIVO			
02.06-	Secretaria Municipal de Infra Estrutura		
02.06.15-	Urbanismo		
02.06.15.452-	Serviços Urbanos		
02.06.15.452.0034-	Implementando a Infra Estrutura Municipal		
02.06.15.452.0034.2069-	Manutenção da Sec. de Infra Estrutura		
Fonte de Recursos 1.751.000-	Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP		
3.3.90.30.00-	Material de Consumo	R\$	55.008,83
Fonte de Recursos 1.500.000-	Recursos não vinculados de impostos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	150.000,00
Fonte de Recursos 1.500.000-	Recursos não vinculados de impostos		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	33.00,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			383.008,83

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, 22 de março de 2023



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

